



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 102/2021

CONTRATO Nº 242/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A ARBITRAGEM DO 1º CAMPEONATO MUNICIPAL DE VÔLEI MISTO, EDIÇÃO 2021, EM ATENDIMENTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS (CMD) DE BARRA FUNDA/RS.

O MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado **CONTRATANTE**, e a EMPRESA **LAVALHOS ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA**, inscrição no CNPJ nº 18.752.300/0001-92, situada na Rua Emídio Ardenghi, 398, Bairro Dr. Pinto, em Palmeira das Missões/RS, CEP: 98.300-000, neste ato Representada pelo Sr. Amarildo Lara Vieira, Brasileiro, portador do CPF nº 523.471.500-04, residente e domiciliado na Rua Emídio Ardenghi, 398, Bairro Dr. Pinto, em Palmeira das Missões/RS, denominada **CONTRATADA**, declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, terem justos e acertados entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Tem o presente instrumento, por objeto, a contratação de empresa especializada para realizar a arbitragem do 1º Campeonato Municipal de Vôlei Misto, Edição 2021, em atendimento ao Conselho Municipal de Desportos (CMD) de Barra Funda/RS.
2. A CONTRATADA deverá fornecer ao CONTRATANTE:
 - a) Arbitragem de Jogos de Vôlei misto, com 02 (dois) árbitros + 01 (um) mesário – até 06 rodadas, sendo que as rodadas serão compostas por até 03 (três) jogos. Valor Unitário/por Rodada – R\$ 600,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de total de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscientos reais)**, assim especificados:

§1º O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 05 (cinco) dias após cada rodada, mediante emissão de Nota Fiscal, através de transferência bancária em conta corrente em nome da **CONTRATADA**.

§2º Os preços serão fixos e sem reajuste.

§3º Nos termos do art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, a Administração Municipal poderá substituir o termo de contrato pela nota fiscal, vinculada à proposta da licitante vencedora, persistindo o prazo de garantia ofertado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

2. O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, passando a vigorar da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro - Verificada a não-conformidade do objeto, a **CONTRATADA** deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
0605 27 812 0068 2026 339039 05 00000000 0001

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

1. A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

1. O presente contrato está embasado de acordo com as Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Processo Licitatório nº 152/2021, Dispensa de Licitação nº 102/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

Barra Funda/RS, 16 de novembro de 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

LAVALHOS ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA
CONTRATADA

Testemunhas:

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72